

Prezados(as) associados(as),

Desde que iniciamos nosso trabalho de educação, acolhimento e atendimento a distância devido à pandemia da COVID-19, estamos todos nos reinventando para **enfrentar esta crise da melhor forma possível**, mesmo diante da instabilidade econômica e da constante alteração nas determinações e informações governamentais.

Em abril, iniciamos o plano emergencial para o enfrentamento desta crise com práticas de gestão e medidas para redução de custos, renegociamos contratos com os fornecedores e prestadores de serviço e aderimos à Medida Provisória 936/2020 para redução de jornada e encargos trabalhistas, sem redução de salários dos professores e funcionários.

Com o apoio e o envolvimento **do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, órgãos gestores da SIL**, este plano emergencial foi aprovado e colocado em prática por 4 meses, oferecendo acolhimento financeiro às famílias interessadas e concedendo descontos significativos no valor da mensalidade escolar para todos os associados. Uma política de descontos diferenciada em relação às demais escolas. Contudo, os descontos aplicados nas mensalidades representam um esforço muito além das reduções de custos.

Com o prolongamento da crise e a previsão **de retorno das aulas presenciais em outubro**, de acordo com as determinações das autoridades governamentais, o Colégio está realizando adequações nas instalações, adotando protocolos sanitários rigorosos e investindo na preparação dos professores e funcionários para retomar as atividades presenciais com toda a segurança possível. Por consequência desse retorno, não poderemos manter algumas medidas de redução de custos adotadas no plano emergencial.

Novamente, **analisamos o cenário financeiro atual do Colégio** e elaboramos uma **nova proposta para a aplicação de redução** temporária do valor das mensalidades, que foi aprovada pelos órgãos gestores da SIL.

A nova porcentagem de **redução será aplicada na mensalidade com vencimento no dia 10 de setembro** de 2020, conforme tabela a seguir:

Séries:	Desconto:
Educação Infantil 2 e 3 anos	50%
Educação Infantil 4 anos ao 1º ano do Ensino Fundamental	25%
2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio	10%
RB+ e Extracurriculares	100%

Reforçamos que essas ações de acolhimento financeiro **promovidas nos últimos cinco meses** foram possíveis graças aos esforços conjuntos da administração da SIL nos últimos anos, que possibilitaram políticas financeira e econômica austeras.

IMPORTANTE: o valor do desconto estará demonstrado no campo de **Instruções** do boleto e **deverá ser aplicado no ato do pagamento**. Lembramos que os descontos serão aplicáveis somente para os pagamentos efetuados dentro do prazo de vencimento, ou seja, até o dia 10/09/2020.

Aproveitamos para ressaltar a importância de **sempre conferir os dados do beneficiário registrados pelo banco no ato do pagamento**, tais como: CPF, CNPJ do emissor e pagador, além do nome, data de vencimento e valor;

- Dados do beneficiário: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA
- CNPJ: 46.041.265/0001-39

Atenciosamente,

Diretoria Executiva
Direção Pedagógica
Gerência Administrativa e Financeira